



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 024, DE 30 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 025, DE 30 DE JUNHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JULHO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 023, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013), à servidora estatutária, Mariza Ramos Messias, matrícula nº 661, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 30/05/2023 a 27/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 024, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011), à servidora estatutária, Rozilene Celina de Carvalho, matrícula nº 417, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 30/05/2023 a 27/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 025, DE 30 DE JUNHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2002 a 2007), à servidora estatutária, Denise Matos Gonzaga, matrícula nº 69, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 31/05/2023 a 28/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 026, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996 a 2001), à servidora estatutária, Iris Porto da Silva, matrícula nº 685, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 26/06/2023 a 23/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 027, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

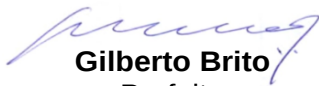
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1989 a 1994), à servidora estatutária, Maria Deuza Teixeira Silva Souza, matrícula nº 603, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 26/06/2023 a 23/09/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de junho de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FA7E-C815-4A22-8408-4046> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA7E-C815-4A22-8408-4046



Hash do Documento

226c8db00769aa5c1f86991f675b6f2b32dae3caafa19c196880bccea567d8bc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/07/2023 00:03 UTC-03:00